



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CO 63/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL - 114708

Número do Processo - SEI
202500005018063

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a **Execução dos serviços de restauração, melhorias e manutenção da Rodovia GO-217, no trecho: Piracanjuba/Entr. GO-139, com extensão de 25,62 km, no Estado de Goiás**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 1.2. No dia 22 de julho de 2025, foi realizada a etapa competitiva de lances do certame, na qual a empresa CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43, apresentou o melhor lance.
- 1.3. A seguir, resume-se a avaliação da proposta comercial apresentada pela empresa.

2 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

- 2.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi o constante do quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Estimado	(R\$) Proposto	Desconto
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43	54.395.470,92	38.755.777,07	28,75%

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 3.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 63 do decreto 10.359/2023.
- 3.2. Será desclassificada a proposta que:
- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;
 - 3.2.3. For considerada inexecutível, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

- 4.1. A proposta comercial SISLOG nº 229108 foi encaminhada para análise da Diretoria de Obras Rodoviárias, que, após examinar a documentação apresentada e considerando os critérios e exigências estabelecidos no edital, identificou a necessidade de complementação de informações e, por isso, solicitou a realização de diligência.
- 4.2. Em resposta à solicitação, a licitante apresentou os documentos requeridos por meio do documento SISLOG nº 229109. Após a análise da documentação complementar, a área técnica emitiu o Parecer Técnico SISLOG nº 231051, com a seguinte conclusão:

[...] Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria **conclui** que a proposta da licitante CONSTRUTORA CAIAPO LTDA se encontra **CLASSIFICADA**, não havendo mais questionamentos ou esclarecimentos pendentes em relação à proposta de preço

5 - DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

- 5.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
 - 5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
 - 5.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 5.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43	ÁIRES SANTOS CORREA - CPF: ***.018.161-** JOSÉ RUBENS PANIAGO - CPF: ***.168.751-**

- 5.3. As consultas citadas acima foram realizadas, conforme apresentado no documento SISLOG nº 231097, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame.

6 - DA GARANTIA ADICIONAL

- 6.1. Conforme determina o item 11.12 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.
- 6.2. Como observado no item 2.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será o estabelecido no quadro abaixo.

$$GA = 0,85.Vo - Vp$$

Onde,

GA = Garantia adicional
Vo = Valor orçado pela GOINFRA para o lote
Vp = Valor da proposta vencedora do lote.

EMPRESA	VALOR ESTIMADO (VO)	VALOR PROPOSTO (VP)	GA = 0,85Vo - VP
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43	54.395.470,92	38.755.777,07	R\$ 7.480.373,21

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da análise da proposta comercial da empresa na Concorrência Eletrônica CO n.º 63/2025, conforme quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Proposto	Resultado	Motivo
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43	38.755.777,07	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme o capítulo 4 deste relatório.

8 - ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

- 8.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico de Análise da Proposta (SISLOG nº 231051);
- 8.1.2. ANEXO II - Proposta Comercial (SISLOG nº 227164);
- 8.1.3. ANEXO III - Consultas (SISLOG nº 231097);
- 8.1.4. ANEXO IV - Solicitação de Diligência (SISLOG nº 229108);
- 8.1.5. ANEXO V - Resposta à Diligência (SISLOG nº 229109).

WESLEY CORDEIRO FERREIRA
Agente de Contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por WESLEY CORDEIRO FERREIRA, Agente de Contratação, em 04/08/2025, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 77799189 e o código CRC A239FE7F.



Referência: Processo nº 202500005018063

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 77799189